



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 149, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

*Autoriza o Poder Executivo a municipalizar
trecho urbano da rodovia ERS-413.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a municipalizar a Rodovia Estadual ERS-413, trecho entre RS-130 e a divisa com o Município de Santa Clara do Sul, na extensão de 5,3 km.

Art. 2º A municipalização da rodovia se dará mediante formalização de transferência de titularidade do Estado do Rio Grande do Sul para o Município de Lajeado.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul com o objetivo de implementar as ações necessárias à viabilização da municipalização do trecho de que trata esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 149/2018.

Expediente(s): 2018/19517

**SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a municipalizar a rodovia estadual ERS-413, que está inserida no território do município. O trecho urbano a ser municipalizado está compreendido entre a RS-130 e a divisa com o Município de Santa Clara do Sul, na extensão de 5,3 km.

A proposta visa facilitar o processo de manutenção e conservação da via, visto que hoje ela pertence ao Estado, cabendo ao DAER a incumbência de realizar reformas e melhorias.

Com a municipalização do trecho, o governo municipal visa dar maior celeridade e também facilitar o processo de manutenção das estradas que integram o sistema viário do município, resultando em melhor trafegabilidade e acessibilidade para toda população de Lajeado e região que utilizam tais rodovias diariamente.

Além disso, a proposta busca também facilitar a implantação de novos empreendimentos às margens da rodovia municipalizada, resultando no fortalecimento e desenvolvimento da economia do município e região.

Diante das argumentações acima expostas, solicita-se a análise do Projeto de Lei em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

LAJEADO, 23 DE NOVEMBRO DE 2018.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO

COORDENADORIA ESPECIAL DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS
COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: COORD. ESP. CAP. RECURSOS
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Nº: 075-02/2018
DATA: 17/08/2018

ASSUNTO: Municipalização da ERS 413 e ERS 421.

Solicito a elaboração de Lei autorizativa para municipalização da ERS 413 e ERS 421, nos trechos a seguir:

- ERS 413 trecho: entre a RS 130 e a BR 386, extensão de 5,3 km;
- ERS 421 trecho: entre o entrocamento da ERS 421 com a rua Arnaldo Alfredo Scherer até o entroncamento da ERS 421 e a BR 386, extensão 6,3 km.

Encaminho em anexo, pranchas de situação e localização dos trechos supracitados.

Atenciosamente,



Isidoro Fornari Neto

Coordenador Especial de Captação de Recursos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



CROQUI ESQUEMÁTICO
DE ÁREA A SER MUNICIPALIZADO

| | | |
|---|--|----------------------------|
|  | ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO/RS | ESCALA: SEM ESCALA |
| | MUNICIPALIZAÇÃO DE RODOVIAS SOLICITAÇÃO DE MUNICIPALIZAÇÃO DE TRECHO DA RS 130 ENTRADA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO E SANTA CLARA DO SUL ATÉ O INTRONCAMENTO COM A RS 130 | DATA: AGOSTO/2018 |
| PROPRIETÁRIO: Prefeito Municipal MARCELO CAUIMO | RESP. TÉCNICO: Eng. Civil J. ANDRÉ SCHED - CREA/RS 63301 | REVISÃO: EMIÇÃO INICIAL |
| CROQUI ESQUEMÁTICO DE ÁREA A SER MUNICIPALIZADO | | PRANCHAS: 01 |